



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 - Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005, e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 - PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 - CULTURA  
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0004 - Ampliação do Patrimônio Público  
Meta: Construção do Centro de Eventos Culturais no Balneário Praia de Leste  
Unidade: metro quadrado - área a construir = 300,00 m²  
Projeto orçamentário: 1.031.000 - Construção do Centro de Eventos Culturais  
Recursos para 2008: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2008.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

  
**VOLNEI DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**PROCURADORA-GERAL**